

LEI ORDINÁRIA Nº 1833

de 20 de setembro de 2012

**Dá a denominação de Pedro Marcolino à rua que menciona e de
São Francisco ao Bairro que menciona.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º.

*Fica denominada de Rua Pedro Marcolino, o Corredor Pedro Marcolino,
em toda sua extensão, que demanda da Rua Pedro Celestino a seguir:*

Art. 2º..

*Fica denominada de Bairro São Francisco a região compreendida à
margem direita do Córrego Garimpinho na extensão da Rua Pedro
Marcolino às margens esquerda e direita.*

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.. Revogam as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 20 de setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1833/2012 - 20 de setembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em